Diário Oficial

PREFEITURA DE JARU

31 de Maio de 2023 | Nº 354

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/PMJ/2023
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgãos Requisitante Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP.

Processo nº **3155/PMJ/2023**.

Objeto: ***Registro de Preços Para Futura e Eventual*** **AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE REVISTAS**.

Valor estimado de ***R$*** **106.490,00** ***(Cento e Seis Mil e Quatrocentos e Noventa Reais).***

Data para cadastro de propostas: 31/05/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 14/06/2023. Início da Sessão Pública: **14 de junho de 2023**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br **(Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, 30 de maio de 2023.

Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeiro (a)

Protocolo 11622

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1359/PMJ/2023**
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010/PMJ/2023

ATA DO SORTEIO
(Ato público, conforme art. 43, § 1.º, Lei Federal n.º 8.666/93)

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (30/05/2023), às 08:30 horas, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria n° 060/GP/2023, composta pelos membros abaixo identificados, para o procedimento em referência. A senhora Presidente declarou aberta à sessão fazendo-se a apresentação formal do processo que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO**, **PARA PREPARAÇÃO**, **ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO ONEROSA DE BENS MÓVEIS**, **CONSIDERADOS INSERVÍVEIS**, **ANTIECONÔMICOS E/OU IRRECUPERÁVEIS (SUCATAS) E BENS IMÓVEIS INSERVÍVEIS**. Compulsando os autos, verifica-se que o mesmo se encontra devidamente instruído conforme determina a lei de licitações, sendo que foi devidamente publicado junto à imprensa oficial, Diário Eletrônico do Município de Jaru - Doe Jaru. A sessão consiste em sortear dentre os nomes relacionados aos leiloeiros pré-qualificado em epígrafe: **BRUNO PIMENTEL ROSA**, **FELIPE CEZAR SOUZA E SILVA**, **PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA**, **VERA LUCIA AGUIAR DE SOUZA E VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA**. Dado início ao certame, a comissão permanente de licitações realizou o sorteio dos leiloeiros que foram pré-qualificados no dia dois do mês de maio de dois mil e vinte e três (02/05/2023), para Fins de Ordenamento e Classificação dos Leiloeiros. Esclarecendo ainda que a primeira demanda por leilões por parte dessa administração acarretará na contratação do leiloeiro sorteado em primeiro lugar, segunda demanda por leilões acarretará na contratação do leiloeiro sorteado em segundo lugar, e assim por diante. Restando a ordem de sorteio da seguinte forma:

1º PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA
2º FELIPE CEZAR SOUZA E SILVA
3º BRUNO PIMENTEL ROSA
4º VERA LUCIA AGUIAR DE SOUZA
5º VERA MARIA AGUIAR DE SOUZA

Por não haver qualquer participante no momento da realização da sessão, o sorteio deu-se somente com os membros da comissão de licitações.

Após encerrados os procedimentos da Comissão Permanente de Licitações o Processo foi repassado para o setor jurídico para análise e parecer quanto ao procedimento adotado.

O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Jaru - DOE JARU - https://doe.jaru.ro.gov.br/.

NERIANE CORDEIRO DE SOUZA
1º Membro da Comissão Responsável pelo Chamamento Público

IVANILDA LUCAS DE ANDRADE
2º Membro da Comissão Responsável pelo Chamamento Público

RANDIELLY ANDRADE FERREIRA
2º Membro Suplente da Comissão Responsável pelo Chamamento Público

Protocolo 11623

Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N**° 020**/PMJ/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/PMJ/2023
PROCESSO: Nº 1-14985/PMJ/2022

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Recapagens, Vulcanização E Conserto De Pneus.

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO

EMPRESA: H.C. RECAPADORA EIRELI-ME
CNPJ: 84.640.838/0001-30
Endereço: Avenida Florianópolis, N°2766,
Bairro: Setor 03
Jaru/RO
CEP: 76.890-000
Telefone: (69) 3521-1009 / (69) 9.9208-3048
E-mail: hcpneus_ro@hotmail.com

Jaru/RO, 15 de Maio de 2023

ELIAS OLIVEIRA MACHADO
Assessor Técnico de Registro de Preços

RETIFICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 45

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que retifica o Termo de Ratificação dos autos de nº 15805/2022, referente aquisição de tubos e conexões, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

Onde se lê:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
UNICA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	27.966.425/0001-06	R$ 5.334,00
Valor Total:R$ 5.334,00 (cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais)		

Leia-se:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
UNICA ATACADO E REPRESENTACOES LTDA	36.738.048/0001-49	R$ 1.934,00
COMPRÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	39.661.578/0001-24	R$ 3.400,00
Valor Total:R$ 5.334,00 (cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais)		

Jaru/RO, 30 de maio de 2023.

SILÉZIA KELLY COIMBRA DA SILVA
Secretária Executiva de Saúde

Protocolo 11629

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 47/2023

INTERVENIENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. MARILDA ARAÚJO CATELANI
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR (A) 40 HS**, iniciando em 01/06/2023, com término em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência e oportunidade do Município.
VALOR: A remuneração do contratado será de R$ 950,38 (novecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).
CARGA HORÁRIA: a carga horária a ser cometida ao(a) contratado será de **40 (quarenta) horas semanais**, podendo sofrer alterações por conveniência da administração.
REGÊNCIA DO CONTRATO: Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela lei n.º 2.277, de 8 de maio de 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal n.º 8213/91.

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

MUNICÍPIO DE JARU
MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

MARILDA ARAUJO CATELANI
CPF Nº ***.950.662-**
Contratado

Protocolo 11627

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 48/2023

INTERVENIENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) 40 HS**, iniciando em 01/06/2023, com término em até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme conveniência e oportunidade do Município.
VALOR: A remuneração do contratado será de R$ 1.339,68 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).
CARGA HORÁRIA: a carga horária a ser cometida ao(a) contratado será de **40 (quarenta) horas semanais**, podendo sofrer alterações por conveniência da administração.
REGÊNCIA DO CONTRATO: Ao pessoal contratado nos termos deste objeto amparado pela lei n.º 2.277, de 8 de maio de 2018, sem vínculo efetivo com a Administração, vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS de que trata a Lei Federal n.º 8213/91.

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

MUNICÍPIO DE JARU
EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Contratante

ALESSANDRA SANTOS NASCIMENTO
CPF Nº ***.034.492-**
Contratado

Protocolo 11628

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 60/SEMUSA/2023 DE 31 DE MAIO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003-SEMUSA/2022

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2201/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARU, Estado de Rondônia, **no uso de suas atribuições legais, CONVOCA** o(a)s seguintes candidato(a)s aprovado(a)s no processo seletivo simplificado para contratação temporária para o cargo constante no **Edital Nº 003-SEMUSA/2022,** sendo.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H				
CLAS.	INSCRIÇÃO	Nascimento	Nome	Pontuação
25	33-13-3/2022	19/01/1986	CLEBERSON POSSMOSER	10
26	33-13-14/2022	03/06/1991	THONY TADASHY ODAKA VIANA	10

1. **DOCUMENTAÇÃO**

1.1 A entrega dos documentos será realizada obrigatoriamente no formato digital e exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico, devendo o candidato ordenar os documentos relacionados no item 1.2 e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, colorido, por meio do sistema de peticionamento eletrônico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo o início se dará do dia da publicação do Edital de Convocação e o término às 15h30min do último dia.

1.2. São documento obrigatórios:

a) 02 (duas) fotos 3x4;

b) Cadastro de pessoa física CPF e Cédula de identidade RG ou RNE;

c) Atestado médico admissional - ASO, devidamente assinado por Médico do Trabalho;

d) Exame laboratorial Toxicológico - atualizado (somente para motorista);

e) Título de eleitor;

f) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;

g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;

h) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (Caso não possua o candidato deverá declarar);

i) Certidão de nascimento dos filhos (menores de 21 anos);
- Caderneta de vacinação dos filhos (menores de 07 anos);
- Comprovante de escolaridade/Declaração de matrícula escolar dos filhos (menores de 14 anos); e
- CPF dos filhos (menores de 21 anos) - Caso não possua, o candidato deverá declarar;

j) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, atualizado no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal. Obs.: Caso não possua o cadastro, o Candidato deverá declarar não ser cadastrado;

k) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;

l) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo; **Obs.: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu** cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório que o candidato reside no referido endereço;

m) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;

n) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas (Caso não possua o candidato deverá declarar);

o) Certidão de regularidade eleitoral, disponível em:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

p) Certidão de antecedentes:

1. Cíveis na jurisdição Estadual;
2. Criminais na jurisdição Estadual;
3. Cíveis na jurisdição Federal;
4. Criminais na jurisdição Federal.

Relativas à Comarca/Seção Judiciária onde o Candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. Disponíveis, respectivamente, em:

https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtmlhttps://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

Obs.: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça.

q) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, disponível em:

https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/

r) Certidões Negativas Municipal e Estadual de débitos, disponíveis, respectivamente, em:

http://servicos.jaru.ro.gov.br:5660/servicosweb/home.jsfhttps://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp

Certidão Negativa Municipal deverá ser referente ao **âmbito do Município de Jaru.**

s) Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal.

t) Declaração de bens.

u) Conta Corrente junto ao Banco do Brasil ou Conta Salário da Caixa Econômica Federal do Município de Jaru.

Obs.: O candidato que não encaminhar o comprovante das referidas contas, terá o seu peticionamento indeferido.

Na hipótese do candidato não possuir conta nos respectivos bancos, poderá ser requerido termo de solicitação para abertura de conta salário, através do e-mail: dgp@jaru.ro.gov.br, encaminhando o nome completo, CPF, RG, e Endereço.

v) Auto Declaração.

w) O candidato no ato da contratação deverá apresentar declaração de que não se enquadra no grupo de risco para Covid-19.

x) Caso o candidato se enquadre no grupo supradito, deverá apresentar declaração informando que já se encontra imunizado com pelo menos duas doses da vacina contra o Coronavírus, mediante comprovação.

2. Caso não haja nenhuma restrição, a contratação dar-se-á de forma remota, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

2.1 Em hipótese alguma será aceite documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jaru.

2.2 Caso os documentos encaminhados estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.2 deste Edital o peticionamento será rejeitado.

2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferida ou indeferida), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.

2.4 A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como desistência.

2.5 O candidato poderá encaminhar novos peticionamentos, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde **dentro dos 5 (cinco) dias a contar da data de publicação** deste Edital no Diário Oficial de Jaru, através do Site: https://doe.jaru.ro.gov.br .

2.6 A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

3. Para o envio dos documentos mediante o peticionamento online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.

3.1 O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jaru, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar n° 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

3.2 Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE, **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários, para o WhatsApp da Prefeitura Municipal de Jaru, **sob o número (69) 3521-4692,** solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.

3.3 São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de

identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.

3.4. O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.

3.5 Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6 O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.

3.7 O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.

3.8 O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 3.2, 3.3 e 3.4.

4. O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jaru com o seguinte título “Peticionamento Eletrônico pra Investidura em Concurso Público”.

5. Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.

6. Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.

7. Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.2 deste Edital.

8. O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual fora convocado.

9. É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y.

9.1 Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.

9.2 Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.

9.3 Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.

9.3.1 Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.

9.3.2 Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.

9.4 O envio dos documentos não garante a contratação, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.

9.5 A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.

9.6 O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.

9.7 A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por peticionamentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.

9.8 O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para assinatura do contrato.

10. Tornar-se-á sem efeito a contratação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SILEZIA KELLY COIMBRA DA SILVA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE

ANEXO I

TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE

TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
(Cadastro de Usuários Externos no ePROC)

Decreto 11.990/2019

Usuário:	
CPF:	Data Nascimento:
E-mail:	Cargo/Função:
Telefone:	Celular:

A realização do cadastro como Usuário Externo no Sistema de Processo Eletrônico de Informações ePROC, disponível no site www.jaru.ro.gov.br, e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 11.990, de 01 de novembro de 2019, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

Declaro, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:

I - o sigilo da senha de acesso, não sendo justificada, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;

II - a conformidade entre os dados informados neste formulário e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;

III - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;

IV - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;

V - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados a(o) Prefeitura Municipal de Jaru para qualquer tipo de conferência;

VI - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente.
Para que o cadastro seja analisado e liberado, o usuário deve enviar para o e-mail: protocolo@jaru.ro.gov.br os seguintes documentos:

a. O original do presente Termo **assinado conforme documento de identificação apresentado**;
b. Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF;
c. Comprovante de Endereço;
d. Telefone;
e. E-mail;

Atenção: alternativamente, os documentos acima indicados poderão ser entregues: A liberação do cadastro **não implica na disponibilização de acesso ao processo (quando for o caso)**, que será objeto de análise da unidade na qual ele se encontra em tramitação. Assim, após cadastro liberado, o usuário que requer acesso ao conteúdo de determinado processo deve entrar em contato com a unidade responsável.
Para a **disponibilização de acesso ao processo**, a unidade onde ele se encontra em andamento poderá solicitar documentação adicional, tais como: cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso; cópia da procuração com poderes específicos para representação do interessado, quando for o caso; ou em caso de procurador de pessoa jurídica, cópia do RG e CPF do outorgante, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF. Em caso de dúvidas, entrar em contato com semusa@jaru.ro.gov.br, ou pelo telefone (69) 3521-2119.

Assinatura

Protocolo 11637

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 002/SEMDES/2023
DEMANDA HABITACIONAL DO MUNICÍPIO DE JARU

A prefeitura Municipal de Jaru, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, obedecendo ao teor e às orientações da Portaria N° 2.081, DE 30 DE JULHO DE 2020 - MDR., torna pública a **DESCLASSIFICAÇÃO** de participação do Programa Casa Verde e Amarela, por não comparecerem no prazo estipulado no **EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2023/SEMDES/JARU - RESIDENCIAL PRIMAVERA JARU/RO**, publicado no Diário Oficial de Jaru, em 24 de maio de 2023, edição 349.

	NOMES	CPF
1	ANTONIO BRAGA BARBOSA	***.091.585-**
2	DIEILIANE FORTUNATO BATISTA	***.563.492-**
3	ELCICLEIA DE PAULA	***.622.732-**

Atenciosamente,

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Protocolo 11630

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: MARIA JOSE DOS SANTOS VIEIRA	CNPJ/CPF: ***.490.102-**
ENDEREÇO: Rua Araruva, lote 07, quadra 33	BAIRRO: Residencial Orleans

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lote com mato alto, deve ser realizado a limpeza do lote 07, localizado na rua Araruva, quadra 33, Residencial Orleans.

Legislação ambiental infringida:
Lei Municipal 258/1994 Art.33

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 89,17 (oitenta e nove reais e dezessete centavos), totalizando hoje o valor de R$ 891,70 (oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

DARA DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 11633

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: ELIANE DE OLIVEIRA LIMA	CNPJ/CPF: ***.586.972-**
ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, lote 01/N, quadra 05	BAIRRO: Setor 04

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lote com mato alto. Deve ser realizado a limpeza do lote.

Legislação ambiental infringida:
Lei Municipal 258/1994 Art.33

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 89,17 (oitenta e nove reais e dezessete centavos)), totalizando hoje o valor de R$ 891,70 (oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

DARA DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 11636

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: RAQUEL DE CARVALHO FELIX	CNPJ/CPF: ***.566.092-**
ENDEREÇO: Rua João Cordeiro da Silva, lote 16, quadra 30	BAIRRO: Residencial Savana Park

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lote com mato alto. Deve ser realizado a limpeza do lote.

Legislação ambiental infringida:
Lei Municipal 258/1994 Art.33

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 89,17 (oitenta e nove reais e dezessete centavos), totalizando hoje o valor de R$ 891,70 (oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

DARA DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 11634

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: APARECIDA DA SILVA BERNARDES	CNPJ/CPF: ***.935.272-**
ENDEREÇO: Rua Elizabeth da Silva e Silva, lote 11, quadra 30	BAIRRO: Residencial Savana Park

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lote com mato alto. Deve ser realizado a limpeza do lote.

Legislação ambiental infringida:
Lei Municipal 258/1994 Art.33

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 89,17 (oitenta e nove reais e dezessete centavos), totalizando hoje o valor de R$ 891,70 (oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

DARA DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 11635

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: CLEZIANO AMARAL PINTO	CNPJ/CPF: ***.178.632-**
ENDEREÇO: Rua Local 07, lote 05, quadra 31	BAIRRO: Residencial Savana Park
ATIVIDADE: Lote sujo com mato alto.	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lote sujo com mato alto, localizado na rua Local 07, lote 05, quadra 31, Residencial Savana Park, constatado através do Relatório de Fiscalização 147 (ID 1689508). Deve ser realizado a limpeza do lote.

Legislação ambiental infringida:
Lei Municipal 258/1994 Art.33

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 89,17 (oitenta e nove reais e dezessete centavos), totalizando hoje o valor de R$ 891,70 (oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

Dara da Cunha Oliveira
Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Protocolo 11632

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

PRÉ - SELECIONADOS DAS EMPRESAS

A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT, da Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, os pré-selecionados que tiveram interesse de participar da praça de alimentação do Festival de Quadrilha, que acontecerá nos dias 09 e 10 de junho de 2023.

CNPJ	NOME FANTASIA	SITUAÇÃO
34.475.491/0001-49	Restaurante e Buffet Pinguim	Classificado
22.957.250/0001-57	Souza Distribuidora	Classificado
27.734.868/0001-71	Chinas Burgues	Classificado
38.212-110/0001-90	Terere Raiz	Classificado
40.555.546/0001-23	Lanchonete Tô no Trabalho	Classificado
45.218.487/0001-11	Espetinho do Mirley	Classificado
020.064.712-10	Restaurante Brasão Gril	Classificado
626.692.062-04	Nenos Cakee	Classificado
49.875.449/0001-92	Delícias da Maria Jose	Classificado
48.773.672/0001-66	Filé Mion Casa de Carne	Classificado

Protocolo 11638

Câmara de Vereadores

TERMO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 05/CMJ/2023 SRP
EXCLUSIVO PARA ME E EPP
LOCAL/REGIONAL

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, vem por deste, anular a licitação - Pregão 05/2023 SRP, objeto: "Formação de Registro de Preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E CILINDRO DE IMPRESSORAS, para o período de 12(doze), meses", Proc. Administrativo. Nº 51-147/2023.

Motivo: **Sanar vícios nas descrições dos itens bem como as exigências do Edital**.

Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h00min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 30 de maio de 2023.

Célio Morais Souza
Pregoeiro

Protocolo 11621

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº:252/2023

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) Diárias à:

Proposto/Beneficiário:
ROMARIO GOMES DOS SANTOS

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:
Concessão de 02 (duas) Diárias com a finalidade de ir à Porto Velho/RO: Ministério da Saúde: Solicitar a possibilidade de um convenio com governo federal para contratação de médicos cardiologista, ortopedista e pediatra para atender a demanda do hospital municipal Sandoval de Araújo Dantas no município de Jaru/RO.
Detran: Solicitar junto ao órgão Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-RO) a implantação de 01(um) Semáforo no cruzamento das ruas Florianópolis com a Padre Adolpho Rohl e placas de sinalizações nas ruas mencionadas.

PERÍODO
INÍCIO 30/05/2023
TÉRMINO 31/05/2023

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 30/05/2023

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 11624

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº:253/2023

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) Diárias à:

Proposto/Beneficiário:
CARLOS AFONSO MARTINS

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:
Concessão de 02 (duas) Diárias com a finalidade de ir à Porto Velho/RO: SINTERO- Participar de uma reunião sobre o NEM - Novo Ensino Médio, fechamento do Ensino Médio Regular noturno, situação dos servidores 60 horas, situação dos alunos de 15 a 17 anos trabalhadores que necessitam do ensino noturno, não oferta do ensino modular e exame de suplência por parte do CEEJA.
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - Deputado Alexandre Barroso Duarte Santana - Nim Barroso, solicitação de emenda para a construção de pista de caminhada às margens da linha 627, acesso ao Jardim Europa no município de Jaru-RO.

PERÍODO
INÍCIO 31/05/2023
TÉRMINO* 01/*06/2023

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 30/05/2023

Ilson Pedro Félix
Presidente

Protocolo 11625

Instituto de Previdência

PORTARIA /JARU-PREVI Nº 34, DE 30 DE MAIO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NA GESTÃO DE ATIVOS RPPS.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru (JARU-PREVI), no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão responsável pelo recebimento da prestação de serviços referente a contratação de empresa especializada em consultoria na gestão de ativos de RPPS; que terá a seguinte composição:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Função Contratual
Geziel Soares	302010	Superintendente	Gestor

Mateus Martins Vassoler	18215	Assistente Administrativo	Fiscal
Marcilene Nunes Baltazar	301778	Assistente Administrativo	Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 30 de Maio de 2023.

Geziel Soares

Superintendente do Instituo de Previdência de Jaru

Protocolo 11620

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 6

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTO E GESTÃO DE ATIVOS DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

PROCESSO Nº 89/2023

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL JARU-PREVI, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em investimento e gestão de ativos de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
Di Blasi Consultoria Financeira Ltda	03.866.812/0001-02	R$ 15.480,00
Valor Total: R$ 15.480,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta reais)		

Jaru/RO, 30 de maio de 2023.

GEZIEL SOARES

Superintendente do Instituto de Prev. de Jaru

Protocolo 11631

